



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1837 DE 22 DE agosto DE 1995

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

01  
23.08.95  
CPC

"Dispõe sobre revogação da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

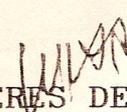
Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei nº 1.700, de 13 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de agosto de 1995

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio à fls 180, 180v e publicada no mural da Câmara Municipal. Dado